



LEI Nº 2595 DE 06 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações do exercício de 2022, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.002.001.004.122.0119.1.0460	100	Contribuição Para Entidades Sem Fins Lucrativos	44.50.41.00	155.000,00
T O T A L				155.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00352 - 020401 13 122 0114 2.0170	Remuneração Pessoal de Cultura	31.90.11.00	100	50.000,00
00053 - 020104 02 122 0115 2.0110	Manutenção Atividades Asses. Jurídica	33.90.30.00	100	5.000,00
00593 - 020601 20 122 0114 2.0207	Remuneração Pessoal Sec. Desenvolv Soc	31.90.04.00	100	65.000,00
00574 - 020601 04 244 0110 2.0384	Subvenção Entidades Sem Fins Lucrativos	33.50.43.00	100	35.000,00
TOTAL				155.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de julho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL